



LIVRO DIGITAL

Guia Definitivo para Declaração de IR dos Investimentos

EQI Research

HBC HOFF
BOIT
ADVOGADOS

O Imposto de Renda 2025 (ano-base 2024) já está aí, e se você é investidor, precisa ficar atento às regras para evitar surpresas desagradáveis.

Neste guia, vamos explicar de forma clara e prática tudo o que você precisa saber para declarar seus investimentos corretamente, desde renda fixa e variável até criptomoedas e ativos no exterior.

Vamos começar?

Quem deve declarar

Estão obrigados a declarar o IRPF 2025 aqueles que se enquadram em pelo menos um dos critérios abaixo:

- Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 33.913,94 em 2024;
- Possuía bens acima de R\$ 800 mil até 31/12/2024;
- Obteve ganho de capital na venda de bens ou realizou operações na bolsa de valores;
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de R\$ 200 mil;
- Teve receita bruta de atividade rural superior a R\$ 153.199,50;
- Optou pela isenção de imposto sobre ganho de capital na venda de imóvel residencial para compra de outro imóvel dentro do prazo de 180 dias.

Prazos e multas

O prazo para envio da declaração começou em 15 de março de 2025 e termina em 30 de maio de 2025. Declarações enviadas após esse período estarão sujeitas a multa mínima de R\$ 165,74, podendo chegar a 20% do imposto devido.

IR para investidores

O IRPF 2025 traz diversas exigências para quem investe em renda fixa, variável e ativos no exterior. A declaração correta evita problemas com a Receita Federal e possibilita um melhor planejamento tributário. Fique atento aos prazos e organize seus documentos para garantir uma entrega sem complicações.

Como declarar Renda Fixa

Os investimentos em renda fixa, como Tesouro Direto, CDBs e LCI/LCA, devem ser informados na declaração de acordo com sua natureza:

- Tesouro Direto, CDBs, debêntures, Letras de Crédito (LCs) e Recibos de Depósito Bancários (RDBs): Rendimentos são tributados na fonte e devem ser declarados em "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva". A alíquota sobre os investimentos varia entre 15% e 22,5%, conforme a tabela regressiva do IR.
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), debêntures incentivadas, Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e poupança: Isentos de IR, mas devem ser informados na ficha "Bens e Direitos".

Como declarar títulos de renda fixa não resgatados?

Caso um título de renda fixa não tenha sido resgatado até 31/12/2024, informe apenas o saldo investido na ficha "Bens e Direitos", sem registrar rendimentos.

Como declarar Renda Variável

Ações

Se você operou na bolsa de valores em 2024, deve declarar:

- Posse de ações na ficha "Bens e Direitos".
- Lucros obtidos em vendas acima de R\$ 20 mil/mês (tributados em 15%).
- Dividendos em "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis".
- Prejuízos, que podem ser compensados com lucros futuros.

Fundos Imobiliários (FIIs)

- Dividendos de FIIs são isentos, mas devem ser declarados.
- Ganhos de capital na venda de cotas são tributados a 20% e devem ser registrados na ficha de "Renda Variável".

Compensação de prejuízos na Bolsa

- Os tipos de operações não devem se misturar na hora da compensação. FIIs, Fiagros, day trade e swing trade não se misturam. Ou seja: a compensação de prejuízo na bolsa de valores é feita de forma separada.
- Isso quer dizer que o prejuízo de cada tipo de operação na bolsa só poderá ser compensado dentro da mesma modalidade: prejuízo de day trade só compensa com lucro com day trade; prejuízo de swing trade só compensa com lucro de swing trade, e prejuízo de FIIs com lucro de FIIs.

Regularização de DARF não pago

- DARFs atrasados devem ser pagos com multa e juros.
- O cálculo pode ser feito no sistema da Receita Federal.

Como declarar Criptoativos

Se você possuía criptomoedas acima de R\$ 5 mil até 31/12/2024, precisa informá-las na declaração. Cada criptoativo deve ser declarado individualmente, com o nome do ativo, quantidade, tipo (como moeda ou token) e a instituição custodiante ou, se for o caso, carteira própria.

Como declarar criptoativos em corretoras brasileiras e estrangeiras?

- Devem ser convertidos para reais com a cotação de 31/12/2024.
- Utilizar o código específico na ficha "Bens e Direitos".

Multas e penalidades por não declarar criptoativos

- Falhas na declaração podem resultar em multas e malha fina.
- Movimentações acima de R\$ 30 mil/mês devem ser informadas à Receita.

Investimentos e bens no exterior

O que deve ser declarado?

- Ações, fundos, contas bancárias e imóveis no exterior.
- Valores devem ser convertidos para reais na data de 31/12/2024.

Herança recebida no exterior

- Informada na ficha de "Rendimentos Isentos".
- Pode estar sujeita à tributação no Brasil e ao ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) estadual.

Dividendos de Offshore e Trusts

- Dividendos são tributáveis no Brasil. Tributados na fonte no país de origem e sujeitos ao Carnê-Leão no Brasil.
- Devem ser declarados na ficha de "Rendimentos Recebidos do Exterior".
- Trusts devem ser declaradas conforme as regras de CBE (Declaração de Capitais no Exterior).

Atualização de valor de imóveis no exterior

- Apenas se houver ganho de capital na venda, com tributação progressiva.
- Além do valor de aquisição convertido em reais, é obrigatório declarar o país onde o ativo está localizado, o tipo de ativo, a moeda e a instituição custodiante, conforme exige a Receita Federal.

Atualização opcional de imóveis no brasil (novidade de 2024)

Em 2024, a Receita Federal permitiu, de forma excepcional, a atualização opcional do valor de imóveis localizados no Brasil. O contribuinte pode declarar o novo valor do bem, desde que recolha 10% sobre o ganho de capital estimado. Essa atualização deve ser feita no programa GCAP 2024, com pagamento do DARF até 31 de maio de 2025.

Previdência privada e deduções

Diferença entre PGBL e VGBL

- PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre): Permite deduzir até 12% da renda bruta tributável no IR, mas na hora do resgate, o imposto incide sobre o valor total (contribuições + rendimentos).
- VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre): Não permite dedução no IR, mas no resgate, o imposto incide apenas sobre os rendimentos (os ganhos sobre as contribuições).

Como declarar cada plano no IR 2025

PGBL

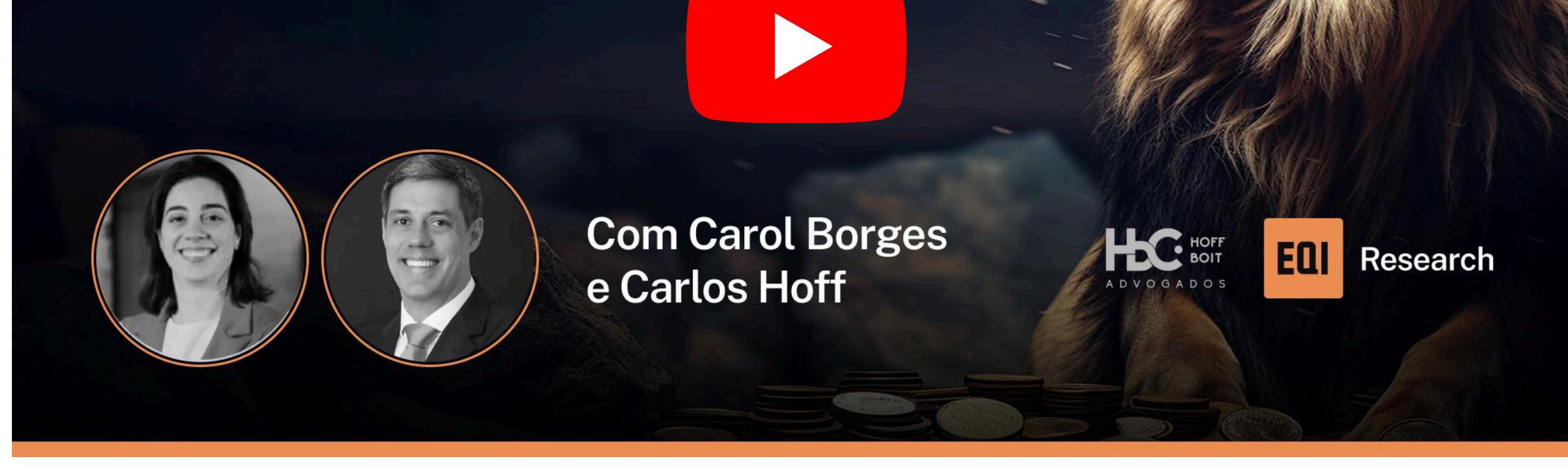
- Contribuições: Declarar na ficha "Pagamentos Efetuados", código 36 – Previdência Complementar.
- Informe o CNPJ da instituição e o valor total das contribuições feitas no ano.
- Resgates: Se retirou dinheiro do PGBL, o imposto incide sobre o total resgatado e deve ser informado na ficha "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica" (caso tributação progressiva) ou "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva" (se optou pela tributação regressiva).

VGBL

- Contribuições: Não precisam ser declaradas, pois não há benefício fiscal.
- Resgates: Declarar os rendimentos na ficha correspondente: se tributação progressiva, informar na ficha "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica"; se tributação regressiva, informar em "Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva".
- O valor total investido (prêmio pago) pode ser declarado como "Bens e Direitos", código 97 – VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre, informando o CNPJ da instituição e o saldo total até 31/12/2024.

PARA SABER MAIS

Clique abaixo para conferir live exclusiva da EQI Investimentos e da HBC Advogados sobre IR 2025.



Como a EQI Investimentos pode te ajudar

Esperamos que o conteúdo que você acabou de ler tenha sido esclarecedor e realmente ajude na sua declaração de imposto de renda de investidor. Agora, queremos te apresentar a EQI Investimentos, a parceira ideal para quem busca resultados expressivos no mercado financeiro.

Com mais de 80 mil clientes, 13 escritórios no Brasil, uma base internacional em Miami, e mais de R\$ 40 bilhões sob custódia, a EQI oferece uma estrutura sólida e confiável. Além de uma corretora completa, contamos com a EQI Research, nossa casa de análises, a EQI Asset, gestora de investimentos, e o EQI IB, nosso braço de investment banking.

Disponibilizamos uma vasta gama de conteúdos gratuitos no portal EuQueroInvestir e no aplicativo EQI+, para que você tenha à mão o conhecimento necessário para crescer com segurança.

Nós entendemos que seu tempo é valioso, por isso oferecemos as melhores soluções para quem quer acelerar o crescimento do patrimônio de forma segura e estratégica. Investir com a EQI significa ter ao seu lado uma equipe de profissionais altamente capacitados, selecionando as melhores oportunidades de investimento do mercado – tudo para que você conquiste seus objetivos com tranquilidade.

Mas nada disso é mais importante do que o que realmente buscamos: o seu sucesso financeiro.

Então, queremos saber: Você está pronto para investir nas escolhas que vão transformar o seu futuro?

Seja você um investidor conservador, moderado ou arrojado, com metas de curto, médio ou longo prazo, a EQI está aqui para potencializar seu sucesso e acelerar seus resultados.

Clique no botão abaixo e fale agora mesmo com um especialista da EQI Investimentos. Sua jornada para o sucesso começa agora:

[**QUERO COMEÇAR MINHA JORNADA COMO INVESTIDOR**](#)

Um abraço,
Cláudia Zucare.